Docusign Envelope ID: 42D74CBA-170A-82E2-819C-3A5E691A7E06

**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES ARAUCÁRIA MULTIESTRATÉGIA**

CNPJ: 62.570.571/0001-19

("Classe")

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Às 10:00 horas do dia 24 de agosto de 2026, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23 e devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("Administradora").

**2. PRESENÇA:** Cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão da Classe, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

**3. MESA:** Presidente: Lucas Firmino; e Secretária: Laura Antunes.

**4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:**

Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições:

**4.1.** Aprovar a segunda emissão de Cotas da Classe, sendo 150.000 (cento e cinquenta mil) Cotas, todas nominativas e escriturais, com valor unitário de emissão correspondente a R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de emissão de R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), conforme as características constantes do Regulamento e respectivo Anexo ("2ª Emissão") e descritas abaixo:

a) **Rito:** as cotas objeto da 2ª Emissão não estão sujeitas a regulamentação de oferta de valores mobiliários, conforme facultado pelo Art. 8º da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160");

b) **Preço de Emissão:** R$ 1.000,00 (mil reais) ("Preço de Emissão");

c) **Preço de Integralização:** o preço de integralização corresponderá ao valor unitário das Cotas da Classe quando da transferência dos recursos para liquidação financeira ("Preço de Integralização");

d) **Forma de Integralização:** as Cotas serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, pelo Preço de Integralização, junto ao seu respectivo agente de custódia e/ou da Administradora na qualidade de escriturador das cotas, observados os termos e condições do respectivo Boletim de Subscrição; e

e) **Período de colocação:** a subscrição das Cotas, objeto da 2ª Emissão, deverão ser realizadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de efeitos do presente instrumento.

**5. ENCERRAMENTO:**

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas da Classe: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo e/ou no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Signed by:
Lucas Firmino
A922019E70734A4...

**Lucas Firmino**
Presidente

Signed by:
Laura Antunes
2479A5AEFAG447A...

**Laura Antunes**
Secretária